



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 183/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita Municipal, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	02/09/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	17/09/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	17/09/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	17/09/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, de fisioterapia e auxiliares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Item	Qnt. máxima estimada	Qnt. mínima estimada	Un	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total. Referência (R\$)
01	05	01	UNIDADE	Andador adulto, em alumínio articulado, regulável, 3 barras, dobrável, suporta peso de até 130 kg, com apoios para as mãos emborrachados e ponteiras em borracha, dimensões (CxLxA) 47x54x75cm, altura na menor regulagem 75cm e na maior regulagem 95cm.	196,78	983,90
02	02	01	UNIDADE	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia, duplo 1 e 3 Mhz, bivolt automático 127/220V- 50/60 Hz, potência de 21 w, efetiva de radiação 7 cm². Com registro na ANVISA.	1.513,33	3.026,66
03	06	02	UNIDADE	Aparelho de Raio X odontológico em coluna, com braços articulados verticalmente e horizontalmente, em aço, cabo de alimentação removível, bivolt, potência de entrada:1200VA; tensão do tubo:70kVp; corrente do tubo: 7mA; tempo de exposição: 60ms a 3,2s.	7.222,58	43.335,48
04	06	02	UNIDADE	Armário tipo vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, com 04 prateleiras em chapa de aço pintura epóxi, fundo e teto confeccionado em chapa de aço pintura epóxi, com laterais em vidro cristal 3mm. Medindo: 0,66m x 0,40m x 1,65m. Cor a escolher por ocasião da entrega	1.148,00	6.888,00
05	03	01	UNIDADE	Autoclave 75, material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional. Operação automática digital, sistema de secagem e segurança, volume da câmara aproximadamente 75 litros, com sensores de temperatura e pressão, alarmes e outros componentes, com 02(duas) bandejas 200vol.	7.702,37	23.107,11
06	05	01	UNIDADE	Autoclave digital, capacidade mínima de 21 litros, com câmara horizontal, com manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão e sistema com micro controlador. Com programa único de esterilização, com tempo total do ciclo (incluindo aquecimento, esterilização e secagem) de 55 min, pressão de trabalho (ciclo de esterilização) de 1,7 a 1,8 kgf/cm², temperatura de trabalho (ciclo de esterilização) de 126°C a 129 °C. Deseaeração e despressurização automática e secagem semiautomática (com porta entreaberta) e secagem extra. Potência mínima de 1.600 W, bivolt 110/220V e consumo elétrico de 500 W/H. Material da câmara em alumínio anodizado. Acompanha 03 bandejas de alumínio anodizado, 01 suporte para bandejas, 01 copo graduado, 01 bráçadeira, 01 amostra de mangueira e 01 manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses	5.125,67	25.628,35
07	06	02	UNIDADE	Balança pediátrica eletrônica, com no mínimo as seguintes características: alta resolução, estabiliza o peso rapidamente, com tara, teclas tara, envia e liga/desliga, display em LCD de 06 dígitos, com backlight, prato anatômico em ABS injetado,	641,22	3.847,32

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				estofado, higienizável e atóxico, zeragem automática, com bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backligh, com fonte full range de 90 a 240 V. Capacidade de 20 kg, com divisão de 2g. Garantia mínima de 12 (doze) meses		
08	15	03	UNIDADE	Balança portátil de vidro com visor digital, com capacidade de pesagem de 150 kg	65,55	983,25
09	08	02	UNIDADE	Balança antropométrica adulto, modo de operação/capacidade digital, até 200kg e régua antropométrica até 2 metros	792,67	6.341,36
10	03	01	UNIDADE	Balança digital antropométrica, capacidade de até 300kg, para obeso, balança com coluna de 1,20m de altura, o equipamento deverá conter divisões de 50g, régua antropométrica, em alumínio anodizado, com escala de 2,00 m, com divisão de 0,5 cm, display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, plataforma medindo 400 x 500 mm, estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epóxi, padrão na cor branca, fonte externa 90 a 240 VAC, com chaveamento automático, função TARA até a capacidade máxima da balança. O equipamento deverá ser homologado pelo INMETRO e aferida pelo IPEN, com 01 ano de garantia.	1.106,67	3.320,01
11	02	01	UNIDADE	Barras paralelas com piso para fisioterapia. Estrutura em aço carbono revestida com pintura epóxi, possui regulagem nas barras, suporta até 140 kg, piso estrutura de madeira revestida com material antiderrapante emborrachado. Medidas das barras 250 x 130 x 104 cm (CxLxA), medidas piso 236 x 100 (CxL)	1.786,67	3.573,34
12	06	02	UNIDADE	Biombo em aço inoxidável, tamanho triplo com rodízios, medidas 1,80x1,82 (AxC), cortina em algodão cru pesado.	707,99	4.247,94
13	06	02	UNIDADE	Bomba a vácuo odontológica com vácuo máximo : 640 mmHg/25,06 in Hg Motor (potência):1. CV Rotações do motor (r.p.m.):3450-60 Hz. Bivolt; vazão de ar máxima:460L/min; consumo de água: 0,40L/min.	3.518,87	21.113,22
14	12	02	UNIDADE	Cadeira para obesos, suporta até 200kg, assento e encosto confeccionado em espuma injetada com costuras e revestimento em tecido na cor preta. Medindo: assento: L53cmxP48cm, encosto: L53cmxA49cm, altura do assento: 47cm , largura total: 55cm	581,33	6.975,96
15	06	01	UNIDADE	Cadeira de rodas, dobrável, confeccionada em aço carbono, com capacidade de até 120 Kg. Pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 e traseiras aro 24. Freios bilaterais, assento e encosto em Nylon, com apoio para os pés.	1.178,45	7.070,70
16	06	02	UNIDADE	Mini cama elástica - tipo Jump, suporta até 150 kg, com 06 pés reforçados. Dimensões: 20 cm de altura, 95 cm de largura e 93 cm de comprimento.	320,32	1.921,92
17	07	02	UNIDADE	Câmara Escura odontológica, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulação para entrada das mãos; moldada em polipropileno.	258,22	1.807,54
18	06	02	UNIDADE	Campainha chamada de enfermagem sem fio. Fonte de alimentação: 3 pilhas AA, com alcance seguro de 30m, potência de transmissão 10mw.	65,83	394,98
19	06	02	UNIDADE	Caneta de Alta rotação com spray triplo, cabeça torque, rotor balanceado eletronicamente. Material resistente.	262,67	1.576,02
20	02	01	UNIDADE	Carrinho de transporte alto com caixa plástica de 130 litros. carro em aço zincado com 4 rodízios, sendo 2 fixas e 2 giratórias. Suporta até 100 kg.	528,33	1.056,66
21	02	01	UNIDADE	Carrinho de carga, estrutura em ferro tubular. Rodas: pneu com câmara, pintado com tinta sintética anticorrosiva especial, ideal para o transporte de caixas, fardos, engradados de bebidas, sacos, pacotes, latas e volumes em geral. Capacidade de carga: 150 Kg. Tamanho: (AxLxP) 125 x 52 x 38 cm	736,67	1.473,34
22	06	02	UNIDADE	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, 220V. Potencia mínima do motor 1 hp - 0,75 KW. Capacidade mínima de 30 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses	2.563,33	15.379,98
23	03	01	UNIDADE	Criocautério dermatológico de nitrogênio, em aço inoxidável, 350 ml. Garantia de 12 meses.	4.765,00	14.295,00
24	06	02	UNIDADE	Dermatoscópio, lente 25 mm, com aumento 10 X, régua milimetrada, luminosidade auto brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável	2.070,00	12.420,00
25	02	01	UNIDADE	DEA- Desfibrilador Externo Automático, com indicadores de prontidão em 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde, Display em CD TFT colorido de 7", resolução display 800 x 480, com botões: Liga/Desliga, entrega de Choque, paciente Pediátrico, 4 botões de navegação; alto-falante com mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min); SD Card de 4GB, expansível até 8GB. Bateria com autonomia para 250 choques.	8.345,67	16.691,34
26	06	02	UNIDADE	Destilador de água, capacidade de reservatório de água destilada 3,8 litros, capacidade de reservatório de água comum 4,0 litros,duração do ciclo completo de 5 horas, voltagem 220 V ,frequência : 60 hz, temperatura de trabalho de 15 a 40°C,não necessitando de instalação hidráulica . Garantia mínima de 12 meses.	916,93	5.501,58
27	10	02	UNIDADE	Detector fetal digital portátil, frequência 20 Mhz, design ergonômico, entrada para fone de ouvido, controle de volume,	343,33	3.433,30

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento, desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Certificado pelo INMETRO.		
28	05	02	UNIDADE	Eletracardiógrafo (ECG) digital, com 12 derivações simultâneas, interpretativo; Impedância de Entrada - maior ou igual a 8 Mohm; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; resolução do conversor A/D de no mínimo de 12bits; resolução menor ou igual a 5 microV/LSB; faixa dinâmica - maior ou igual 10 mVpp; ruído Intrínseco 90 dB; entradas protegidas contra descarga de desfibrilador, entrada USB compatível 2.0; Tela: Tela LCD de 2 linhas.	6.483,61	32.418,05
29	08	02	UNIDADE	Escada banqueta dobrável com 03 degraus antiderrapantes, reforçada, estrutura em aço, com ponteiros antiderrapantes, suporta até 100 kg. Medidas 0,59 x 0,34x 0,34 (AxCxL).	132,32	1.058,56
30	02	01	UNIDADE	Escada de canto para fisioterapia, com rampa e corrimão duplo (adultos e crianças), em madeira, formato de "L", degraus e rampa revestidos com material antiderrapante, 03 degraus de 12 cm de altura. Dimensões 1,80 x 1,08 x 0,60 x 0,80 (CxCxLxA).	2.220,33	4.440,66
31	10	03	UNIDADE	Escada com dois degraus, em chapa de aço, com borracha antiderrapante, com pintura eletrostática a pó e processo de sondagem mig	140,67	1.406,70
32	04	02	UNIDADE	Escada em alumínio, estrutura em alumínio e peças plásticas em polipropileno, seis degraus, com fita de segurança, leve, dobrável, de fácil armazenamento, própria para uso doméstico. Fabricadas segundo os critérios da ABNT	163,30	653,20
33	02	01	UNIDADE	Espalдар de parede em madeira, com 12 barras de apoio e 1 barra superior, suporta até 140 kg. Espessura das barras 3,2 cm, distância entre os bastões 19 cm e distância da parede 13,5 cm.	656,66	1.313,32
34	150	50	UNIDADE	Filtro para destilador de água compatível com destiladores da marca Cristófoli	49,51	7.426,50
35	05	02	UNIDADE	Foco refletor ambulatorial, com iluminação em led e haste flexível	292,21	1.461,05
36	06	02	UNIDADE	Fotopolimerizador, dispositivo para fotopolimerização de resinas compostas, compômeros, materiais de ionômero de vidro: potência 1100mw/cm², comprimento de onda da luz: 420nm a 480nm (cor azul), tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos, tensão de operação de 100-220v ac, 50-60hz, indicador de tempo: bip sonoro a cada 10 segundos, bateria: Ion-lítio capacidade de 2200mah, inclinação exclusiva de 25º da peça de mão em relação à ponteira, possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente, essa angulação facilita o acesso à toda arcada e proporciona uma cura mais eficiente, total controle e segurança, ponteira de fibra ótica autoclavável (de série), giro da ponteira de 360º, material da base do carregador abs-asa com UV, peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Com registro na ANVISA.	570,00	3.420,00
37	20	05	UNIDADE	Lanterna de, no mínimo 07 leds, com alça para transporte, resistente a graxa e óleo, corpo em borracha impermeável, na cor preta. Recarregável e com carregador incluso.	53,48	1.069,60
38	02	01	UNIDADE	Laser para fisioterapia, possui 01 caneta, bateria de li-ion 7,6 v/700 ma, bivolt, comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho), potência da fonte 10w.	2.517,71	5.035,42
39	06	01	UNIDADE	Mesa de exames em MDF 15 mm, com 04 gavetas, 03 portas, e prateleiras, leito fixo, confeccionado em madeira com espuma, D-28, revestido em courvin, suporta até 200 Kg.	1.406,67	8.440,02
40	10	02	UNIDADE	Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico. Em aço inoxidável, com tampo em aço inoxidável com borda. Haste de regulação de altura em aço inoxidável e rodízios. Dimensões: 0,95 X 0,70m; Altura regulável de 0,89m a 1,23m, garantia 12 meses.	511,00	5.110,00
41	06	01	UNIDADE	Mesa ginecológica fabricada em MDF branco, com 2 portas e 4 gavetas, leito estofado com espuma revestido em courvin azul, dividido em 3 seções com elevação de cravadeira, suporta até 160 kg. Medidas aproximadas 1,80x 0,53 x0,85.	2.125,98	12.755,88
42	04	01	UNIDADE	Mini bicicleta ergométrica portátil para reabilitação e fisioterapia. Dimensões: Altura: 33cm, Comprimento: 41cm e Largura: 41cm	203,80	815,20
43	08	04	UNIDADE	Mocho com estofamento em espuma injetada revestido com PVC. Largura = 430 mm; Comprimento = 490/510 mm; Altura do assento = 400/540 mm; Altura do encosto = 400/490 mm; Inclinação do encosto = 7º p/ frente - 18º p/atrás; Capacidade de carga = 135 kg; Sistema de elevação = Pistão a gás.	478,50	3.828,00
44	03	01	UNIDADE	Monitor de parâmetros para uso em UTI - Unidade de Tratamento Intensivo, para avaliação de dióxido de carbono, saturação do oxigênio da hemoglobina arteriolar num local de medição periférica, batimentos por minuto e a temperatura do corpo humano, para uso neonatal, pediátrico e adulto. Com as seguintes características: NIBP oscilométrico;	6.405,17	19.215,51

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

				manual/auto/contínuo; auto tempo da medida ajustável; medição: 10-270 mmHg; Eletrocardiograma - ECG: Modo de chumbo: 3-lead ou 5-lead; seleção de chumbo: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V; escala da frequência cardíaca: adulto: 15-300bpm, pediatria/neonatal: 15-300bpm; forma de onda do ecg: 2 canais; Precisão: 1 bpm ou 1%; faixa de medição de detecção de segmento de S-T: -0.2mv ~ 2.0mv com alarme sonoro e visual. Spo2: faixa de medição: 0-100%; Precisão: 100%, 2% 69%, taxa de pulso: faixa: 20-254bpm, precisão: 3bpm; respiração: método: RA-LL impedância, faixa: adulto: 0-120rpm; pediátrica/neonatal: 0-150rpm com alarme de apneia; temperatura: Faixa: 0-50, apneia: 0.1		
45	05	02	PAR	Muleta canadense fixa. Com 10 níveis de regulagem de altura, possibilitando o uso por pessoas com estatura de 1.45m a 1,90m resiste 130Kg quando utilizado em par. Resiste 80Kg quando utilizado em peça.	77,00	385,00
46	06	02	UNIDADE	Negatoscópio de parede confeccionado em aço inoxidável, com 2 corpos, com as seguintes características: luminosidade através de lâmpada fluorescente, visor em plástico acrílico, translúcido flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, dimensões aproximadas de 48cm de comprimento x 78cm de altura, 10 cm de espessura, alimentação de 110/220 V, condicionado embalagem original do fabricante, com dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses	608,67	3.652,02
47	05	01	UNIDADE	Prancha para resgate, infantil, em polietileno, com no mínimo 02 cintos.	470,98	2.354,90
48	05	01	UNIDADE	Prancha de polietileno com cinto tipo aranha e imobilizador lateral de cabeça, tamanho adulto, suporta até 180 Kg. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Acompanha conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, e vermelha.	621,79	3.108,95
49	04	01	UNIDADE	Prancha Coletora (tipo scoop/colher/tesoura) em liga de alumínio de alta resistência, possui 6 pratos para resgate de emergência; Acompanha 2 alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente, fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg, dimensões: 214 x 42 x 7 cm, Peso: 7,5 Kg.	2.583,47	10.333,88
50	02	01	UNIDADE	Roda de ombro para fisioterapia. Possui sistema de regulagem de carga mecânica, roda ajustável em altura e raio da manopla regulável, montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. Dimensões 70 x 22 x 75 cm (Ø x L x A).	1.834,34	3.668,68
51	06	02	UNIDADE	Seladora manual, odontológica, depois de aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos, chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática. Área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem. Área de selagem de 30cm por 12mm contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação, não necessita manutenções do medidor de velocidade. Especificações alimentação 220 V, tempo de pré-aquecimento de média de 7 minutos. Tempo de selagem após aquecida de 3 segundos. Dimensões aproximadas 36x12x65cm. Potência mínima de 50 W.	415,42	2.492,52
52	12	03	UNIDADE	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 7l.	23,47	281,64
53	12	03	UNIDADE	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 13l.	18,25	219,00
54	06	02	UNIDADE	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 3l.	21,37	128,22
55	12	03	UNIDADE	Suporte de soro: Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas	287,66	3.451,92
56	02	01	UNIDADE	Suporte lâmpada infravermelho com pedestal, para fisioterapia. Com ajuste de altura de 110 a 140 cm, rodízios, foco ajustável, bivolt.	369,32	738,64
57	05	02	UNIDADE	Termômetro digital interno/externo, memória para temperatura máxima e mínima, mede temperatura interna e externa, reset, temperatura interna -20 a +70° e temperatura externa -50 a +70°. garantia mínima de 01(um) ano.	82,78	413,90

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 Além da obrigação de credenciamento prévio no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital, é de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema e/ou do Município de Santo Augusto-RS.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

2.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1 A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o item 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Declaração que o licitante está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2 Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos preços, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), marca e modelo (quando for o caso), preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.1.5 Declarar que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamentação;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas neste Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- b)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- c)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- e)** **Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional,** que poderá ser obtida através do link: <https://santoaugusto.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>;
- f)** Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- h)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

Obs. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b)** Atestar, por meio da apresentação da consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.6 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida no item 11.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

15.5 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no Edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, e instalados (quando for o caso) junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, sita na Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro ou outro local indicado na Ordem de Compra, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.2 Os prazos acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

18.2 As quantidades previstas no Termo de Referência (ANEXO I) são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o Município o direito de solicitar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.3 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), atendendo ainda as demais normas vigentes da ANVISA (quando for o caso), INMETRO, ABNT, entre outras exigências da legislação em vigor atinente ao item licitado, caso aplicável, bem como, deverão ser acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas e de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte contendo as informações: Marca, Modelo, Referência, Fabricante, Data de Fabricação, Número de Lote, Tipo de Esterilização (quando estéril) e Número Registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa (quando for o caso) e demais normas em vigor aplicável ao objeto, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3.1 Para os itens que exigir registro da ANVISA em sua descrição, por ocasião da entrega a empresa deverá comprovar Registro do Produto ou da sua Isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em vigor.

18.4 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.5 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

18.6 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.10 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, após a entrega total dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DA GARANTIA:

21.1 Para os itens cuja descrição exige prazo de garantia contratual, esta será complementar à garantia legal, pelo prazo mínimo estabelecido na descrição ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, prazos que serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

21.1.1 A garantia abrange a realização de eventual manutenção corretiva dos itens entregues, pela própria contratada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição dos itens, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.2 Os itens que apresentarem vício ou defeito, no período de vigência da garantia, deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças ou materiais utilizados na fabricação do item.

21.3 Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item pelo contratado, que deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio da notificação, através do e-mail informado pela contratada em sua proposta.

21.3.1 Os prazos indicados no subitem anterior, durante seu transcurso, poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

21.3.2 A contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade da sua utilização durante a execução dos reparos.

21.4 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

21.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

22 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

22.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

22.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 22.1.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

23.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

23.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

23.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23.6 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II - Minuta Ata Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 25 de agosto de 2025

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

1 - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Objeto: Contratação para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos ambulatoriais; equipamentos de fisioterapia; equipamentos odontológicos e equipamentos auxiliares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Santo Augusto.

Natureza do Objeto Os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços, de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Quantidade/unidade:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Mínima	Valor Referência
01	Andador adulto, em alumínio articulado, regulável, 3 barras, dobrável, suporta peso de até 130 kg, com apoios para as mãos emborrachados e posturas em borracha, dimensões (CxLxA) 47x54x75cm, altura na menor regulagem 75cm e na maior regulagem 95cm.	Un	05	01	R\$ 196,78
02	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia, duplo 1 e 3 Mhz, bivolt automático 127/220V- 50/60 Hz, potência de 21 w, efetiva de radiação 7 cm². Com registro na ANVISA.	Un	02	01	R\$ 1.513,33
03	Aparelho de Razo X odontológico em coluna, com braços articulados verticalmente e horizontalmente, em aço, cabo de alimentação removível, bivolt, potência de entrada:1200VA; tensão do tubo:70kVp; corrente do tubo: 7mA; tempo de exposição: 60ms a 3,2s.	Un	06	02	R\$ 7.222,58
04	Armário tipo vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, com 04 prateleiras em chapa de aço pintura epóxi, fundo e teto confeccionado em chapa de aço pintura epóxi, com laterais em vidro cristal 3mm. Medindo: 0,66m x 0,40m x 1,65m. Cor a escolher por ocasião da entrega	Un	06	02	R\$ 1.148,00
05	Autoclave 75, material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional. Operação automática digital, sistema de secagem e segurança, volume da câmara aproximadamente 75 litros, com sensores de temperatura e pressão, alarmes e outros componentes, com 02(duas) bandejas 200vol.	Un	03	01	R\$ 7.702,37
06	Autoclave digital, capacidade mínima de 21 litros, com câmara horizontal, com manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão e sistema com micro controlador. Com programa único de esterilização, com tempo total do ciclo (incluindo aquecimento, esterilização e secagem) de 55 min, pressão de trabalho (ciclo de esterilização) de 1,7 a 1,8 kgf/cm², temperatura de trabalho (ciclo de esterilização) de 126°C a 129 °C. Dessecação e depressurização automática e secagem semiautomática (com porta entreaberta) e secagem extra. Potência mínima de 1.600 W, bivolt 110/220V e consumo elétrico de 500 W/H. Material da câmara em alumínio anodizado. Acompanha 03 bandejas de alumínio anodizado, 01 suporte para bandejas, 01 copo graduado, 01 braçadeira, 01 amostra de mangueira e 01 manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	05	01	R\$ 5.125,67
07	Balança pediátrica eletrônica, com no mínimo as seguintes características: alta resolução, estabiliza o peso rapidamente, com tara, teclas tara, envia e liga/desliga, display em LCD de 06 dígitos, com backlight, prato anatômico em ABS injetado, estofado, higienizável e atóxico, zeragem automática, com bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backlight, com fonte full range de 90 a 240 V. Capacidade de 20 kg, com divisão de 2g. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	06	02	R\$ 641,22
08	Balança portátil de vidro com visor digital, com capacidade de pesagem de 150 kg	Un	15	03	R\$ 65,55
09	Balança antropométrica adulto, modo de operação/capacidade digital, até 200kg e régua antropométrica até 2 metros	Un	08	02	R\$ 792,67

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

10	Balança Digital W300 A Antropométrica 300kg, para obeso, balança com coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm ; Estruturas em aço carbono com acabamento em tinta epóxi; Padrão na cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM com 01 ano de garantia	Un	03	01	R\$ 1.106,67
11	Barra paralela com piso para fisioterapia. Estrutura em aço carbono revestida com pintura epóxi, possui regulagem nas barras, suporta até 140 kg, piso estrutura de madeira revestida com material antiderrapante emborrachado. Medidas das barras 250 x 130 x 104 cm (CxLxA), medidas piso 236 x 100 (CxL)	UN	02	01	R\$ 1786,67
12	Biombo em aço inoxidável, tamanho triplo com rodízios, medidas 1,80x1,82 (AxC), cortina em algodão cru pesado	Un	06	02	R\$ 707,99
13	Bomba a vácuo odontológica com vácuo máximo : 640 mmHg/25,06 in Hg Motor (potência):1. CV Rotações do motor (r.p.m.):3450-60 Hz. Bevolts: variação de ar máxima:460L/min; consumo de água: 0,40L/min.	Un	06	02	R\$ 3.518,87
14	Cadeira para obesos, suporta até 200kg, assento e encosto confeccionado em espuma injetada com costuras e revestimento em tecido na cor preta. Medindo: assento: L53cmxP48cm, encosto: L53cmx49cm, altura do assento: 47cm , largura total: 55cm	Un	12	02	R\$ 581,33
15	Cadeira de rodas, dobrável, confeccionada em aço carbono, com capacidade de até 120 Kg. Pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 e traseiras aro 24. Freios bilaterais, assento e encosto em Nylon, com apoio para os pés.	Un	06	01	R\$ 1.178,45
16	Cama elástica Jump, suporta até 150 kg, com 06 pés reforçados. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 95 cm, Comprimento: 93	Un	06	02	R\$ 320,32
17	Câmara Escuro odontológica, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulação para entrada das rolos; moldada em polipropileno.	UN	07	02	R\$ 258,22
18	Campainha chamada de enfermagem sem fio. Fonte de alimentação: 3 pilhas AA, com alcance seguro de 30m, potência de transmissão 10mw.	Un	06	02	65,83
19	Caneta de Alta rotação com spray triplo, cabeça torque, rotor balanceado eletronicamente. Material resistente.	Un	06	02	262,67
20	Carrinho de transporte alto com caixa plástica de 130 litros. carro em aço zincado com 4 rodízios, sendo 2 fixas e 2 giratórias. Suporta até 100 kg.	Un	02	01	528,33
21	Carrinho de carga, estrutura em ferro tubular. Rodas: pneu com câmara, pintado com tinta sintética anticorrosiva especial, ideal para o transporte de caixas, fardos, engradados de bebidas, sacos, pacotes, latas e volumes em geral. Capacidade de carga: 150 Kg. Tamanho: (AxLxP) 125 x 52 x 38 cm	Un	02	01	736,67
22	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, 220V. Potencia mínima do motor 1 hp - 0,75 KW. Capacidade mínima de 30 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	06	02	2.563,33
23	Criocanário dermatológico de nitrogênio, em aço inoxidável, 350 ml. Garantia de 12 meses.	Un	03	01	R\$ 4.765,00
24	Dermatoscópio, lente 25 mm, com aumento 10 X, régua milimetrada, luminosidade auto brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável	Un	06	02	R\$ 2.070,00
25	DEA- Desfibrilador Externo Automático, com indicadores de prontidão em 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde, Display em CD TFT colorido de 7", resolução display 800 x 480, com botões: Liga/Desliga, entrega de Choque, paciente Pediátrico, 4 botões de navegação; alto-falante com mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min); SDCard de 4GB, expansível até 8GB. Bateria com autonomia para 250 choques.	Un	02	01	R\$ 8.345,67
26	Destilador de água, capacidade de reservatório de água destilada 3,8 litros, capacidade de reservatório de água comum 4,0 litros, duração do ciclo completo de 5 horas, voltagem 220 V ,frequência : 60 hz, temperatura de trabalho de 15 a 40°C,não necessitando de instalação hidráulica . Garantia mínima de 12 meses.	Un	06	02	916,93

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

27	Detector fetal digital portátil, frequência 20 Mhz, design ergonômico, entrada para fone de ouvido, controle de volume, desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento, desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Certificado pelo INMETRO.	Un	10	02	R\$ 343,33
28	Electrocardiografo (ECG) Digital 12 Derivações Simultâneas Interpretativo; Impedância de Entrada - maior ou igual a 8 Mohm; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; resolução do conversor A/D de no mínimo de 12bits; resolução menor ou igual a 5 microV/LSB; faixa dinâmica - maior ou igual 10 mVpp; ruído Intrínseco 90 dB; entradas protegidas contra descarga de desfibrilador, entrada USB compatível 2.0; Tela LCD de 2 linhas.	Un	05	02	R\$ 6.483,61
29	Escada banquetta dobrável com 03 degraus antiderrapantes, reforçada, estrutura em aço, com peneiras antiderrapantes, suporta até 100 kg. Medidas 0,59 x 0,34x 0,34 (AxCxL).	Un	08	02	132,32
30	Escada de canto para fisioterapia, com rampa e corrimão duplo (adultos e crianças), em madeira, formato de "L", degraus e rampa revestidos com material antiderrapante, 03 degraus de 12 cm de altura. Dimensões 1,80 x 1,08 x 0,60 x 0,80 (CxCxLxA).	Un	02	01	2.720,33
31	Escada com dois degraus, em chapô de aço, com borracha antiderrapante, com pintura eletrostática a pó e processo de soldagem mig.	Un	10	03	140,67
32	Escada em alumínio, estrutura em alumínio e peças plásticas em polipropileno, seis degraus, com fita de segurança, leve, dobrável, de fácil armazenamento, própria para uso doméstico. Fabricadas segundo os critérios da ABNT.	Un	04	02	163,30
33	Espaldr de parede em madeira, com 12 barras de apoio e 1 barra superior, suporta até 140 kg. Espessura das barras 3,2 cm, distância entre os bastões 19 cm e distância da parede 13,5 cm.	Un	02	01	R\$ 656,66
34	Filtro para destilador de água compatível com destiladores da marca Cristófoli.	Un	150	50	49,51
35	Foco refletor ambulatorial, com iluminação em led e haste flexível.	Un	05	02	R\$ 292,21
36	Fotopolimerizador, dispositivo para fotopolimerização de resinas compostas, compômeros, materiais de ionômero de vidro: potência 1100mw/cm², comprimento de onda da luz: 420nm a 480nm (cor azul), tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos, tensão de operação de 100-220v ac, 50-60hz, indicador de tempo: bip sonoro a cada 10 segundos, bateria: ion-lítio capacidade de 2200mah, inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação à ponteira, possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente, essa angulação facilita o acesso à toda arcada e proporciona uma cura mais eficiente, total controle e segurança, ponteira de fibra ótica autoclavável (de série), giro da ponteira de 360°, material da base do carregador abs-asa com UV, peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Com registro na ANVISA.	Un	06	02	570,00
37	Lanterna de, no mínimo 07 leds, com alça para transporte, resistente a graxa e óleo, corpo em borracha impermeável, na cor preta. Recarregável e com carregador incluso.	Un	20	05	R\$ 53,48
38	Laser para fisioterapia, possui 01 caneta, bateria de li-ion 7,6 v/700 ma, bivolt, comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho), potência da fonte 10w.	Un	02	01	2.517,71
39	Mesa de exames em MDF 15 mm, com 04 gavetas, 03 portas, e prateleiras, leito fixo, confeccionado em madeira com espuma, D-28, revestido em courvin, suporta até 200 Kg.	Un	06	01	R\$ 1.406,67
40	Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico. Em aço inoxidável, com tampo em aço inoxidável com borda. Haste de regulagem de altura em aço inoxidável e rodízios. Dimensões: 0,95 X 0,70m; Altura regulável de 0,89m a 1,23m, garantia 12 meses.	Un	10	02	R\$ 511,00
41	Mesa ginecológica fabricada em MDF branco, com 2 portas e 4 gavetas, leito estofado com espuma revestido em courvin azul, dividido em 3 seções com elevação de crinalheira, suporta até 160 kg. Medidas aproximadas 1,80x 0,53 x0,85.	Un	06	01	R\$ 2.125,98
42	Mini bicicleta ergométrica portátil para reabilitação e fisioterapia. Dimensões: Altura: 35cm, Comprimento: 41cm e Largura: 41cm	Un	04	01	R\$ 203,80
43	Mocho com estofamento em espuma injetada revestido com PVC. Largura = 430 mm; Comprimento = 490/510 mm; Altura do assento = 400/540 mm; Altura do encosto = 400/490 mm;	Un	08	04	R\$ 478,50

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	Inclinação do encosto = 7° p/ frente - 18° p/atrás; Capacidade de carga = 135 kg; Sistema de elevação = Pistão a gás.				
44	Monitor Parâmetros: NIBP oscilométrico; manual/autor/contínuo; auto tempo da medida ajustável; medição: 10-270 mmHg; ECG: Modo de chumbo: 3-lead ou 5-lead; seleção de chumbo: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V; escala da frequência cardíaca: adulto: 15-300bpm, pediatria/neonatal: 15-300bpm; forma de onda do eeg: 2 canais; Precisão: 1 bpm ou 1%; faixa de medição de detecção de segmento de S-T: 0.2mv ~ 2.0mv com alarme sonoro e visual. Spo2: faixa de medição: 0-100%; Precisão: 100%, 2%, 69%; taxa de pulso: faixa: 20-254bpm, precisão: 3bpm; respiração: método: RA-LL impedância, faixa: adulto: 0-120rpm; pediatria/neonatal: 0-150rpm com alarme de apnéia; temperatura: Faixa: 0-50, apnéia: 0.1	Un	03	01	R\$ 6.405,17
45	Muleta canadense fixa. Com 10 níveis de regulagem de altura, possibilitando o uso por pessoas com estatura de 1,45m a 1,90m resiste 130Kg quando utilizado em par. Resiste 80Kg quando utilizado em peça.	Par	05	02	R\$ 77,00
46	Negatoscópio de parede confeccionado em aço inoxidável, com 2 corpos, com as seguintes características: luminosidade através de lâmpada fluorescente, visor em plástico acrílico, translúcido flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, dimensões aproximadas de 48cm de comprimento x 78cm de altura, 10 cm de espessura, alimentação de 110/220 V, condicionado embalagem original do fabricante, com dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	06	02	R\$ 608,67
47	Prancha para resgate, infantil, em polietileno, com no mínimo 02 cintos.	Un	05	01	R\$ 470,98
48	Prancha de polietileno com cinto tipo aranha e imobilizador lateral de cabeça, tamanho adulto, suporta até 180 Kg. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de altura. Acompanha conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, e vermelha.	Un	05	01	R\$ 621,79
49	Prancha Coletora (tipo scoop/coletor/tesnura) em liga de alumínio de alta resistência, possui 6 pratos para resgate de emergência; Acompanha 2 alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente, fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg, dimensões: 214 x 42 x 7 cm, Peso: 7,5 Kg.	Un	04	01	R\$ 2.583,47
50	Roda de ombro para fisioterapia. Possui sistema de regulagem de carga mecânica, roda ajustável em altura e mão da manopla regulável, montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. Dimensões 70 x 22 x 75 cm (Ø x L x A).	Um	2	1	R\$ 1.834,34
51	Seladora manual, odontológica, depois de aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos, chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrostática. Área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem. Área de selagem de 30cm por 12mm contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação, não necessita manutenções do medidor de velocidade. Especificações alimentação 220 V, tempo de pré-aquecimento de média de 7 minutos. Tempo de selagem após aquecida de 3 segundos. Dimensões aproximadas 36x12x65cm. Potência mínima de 50 W. Un 06 02	Un	6	2	415,42
52	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 7l.	Un	12	3	R\$ 23,47
53	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 13l.	Un	12	3	R\$ 18,25
54	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 3L.	Un	6	2	R\$ 21,37
55	Suporte de soro: Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas	Um	12	3	R\$ 287,66
56	Suporte lâmpada infravermelho com pedestal, para fisioterapia. Com ajuste de altura de 110 a 140 cm, rodízios, foco ajustável, bivolt.	Un	2	1	R\$ 369,32

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

57	Termômetro digital interno/externo, memória para temperatura máxima e mínima, mede temperatura interna e externa, reset, temperatura interna -20 a +70° e temperatura externa -50 a +70°, garantia mínima de 01 (um) ano	Un	5	2	R\$ 82,78
----	--	----	---	---	-----------

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta é a realização de Pregão- Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos ambulatoriais, de fisioterapia, odontológicos e auxiliares necessários para o bom funcionamento das UBSs do município, por um período de 12 meses.

IV - Requisitos da contratação;

Diante dessa necessidade, será realizado Pregão eletrônico para registro de preços, art 78, Lei 14.133/21, onde os credenciados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 14.133/21.

Para os itens que exigir registro da ANVISA em sua descrição, por ocasião da entrega a empresa deverá comprovar Registro do Produto ou da sua Isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em vigor.

Quanto a **qualificação técnica**, deverá apresentar Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

Obs. Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará de Licença da Vigilância Sanitária, deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.

Referente a garantia: para os itens cuja descrição exige prazo de garantia contratual, esta será complementar à garantia legal, pelo prazo mínimo estabelecido na descrição ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, prazos que serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto; a garantia abrange a realização de eventual manutenção corretiva dos itens entregues, pela própria contratada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos itens, compreendendo a substituição dos itens, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias; os itens que apresentarem vício ou defeito, no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças ou materiais utilizados na fabricação do item.

Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item pelo contratado, que deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do envio da notificação, através do e-mail informado pela contratada em sua proposta. Os prazos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante. A contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade da sua utilização durante a execução dos reparos.

O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, e substituir, reparar ou corrigir, o objeto com avarias ou defeitos.

Os itens solicitados deverão ser entregues, descarregados, e instalados (quando for o caso) junto a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, sita na Rua Floresta, nº 1187, Bairro Centro ou outro local indicado na Ordem de Compra, no horário das 7h30min às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela fiscalização dos contratos, bem como dos serviços oriundos dessa contratação.

- Gestora de Contratos: Georgia Patricia Nascimento de Lima.
- Fiscal Administrativo: Ana Laura Z. Pizolotto/ Gabriela Matte

VII - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo (s) Fiscal (is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

Para fins de julgamento das propostas será utilizado o Menor preço por item. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1,00 real.

Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica para maior concorrência.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Mínima				Valor Referência	Valor Total
01	Andador adulto, em alumínio articulado, regulável, 3 barras, dobrável, suporta peso de até 130 kg, com apoios para as mãos emborrachados e ponteiros em borracha, dimensões (CxLxA) 47x54x75cm, altura na menor regulagem 75cm e na maior regulagem 95cm.	Un	05	01	Licitacom-PM de Alto Alegre R\$ 136,33	Licitacom-PM de Candelária R\$ 254,00	Licitacom-PM de Coqueiro Baixo R\$ 200,00	R\$ 196,78	983,90
02	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia, duplo 1 e 3 Mhz, bivolt automático 127/220V-50/60 Hz, potência de 21 w.	Un	02	01	Licitacom-PM de Itati	Licitacom-PM de Charrua R\$ 1.350,00	Licitacom-PM de Araricá R\$ 1.720,00	R\$ 1.513,33	3.026,66

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	efetiva de radiação 7 cm ² . Com registro na ANVISA.	Un	06	02	R\$ 1.470,00				
03	Aparelho de Razo X odontológico em coluna, com braços articulados verticalmente e horizontalmente, em aço, cabo de alimentação removível, bivolt, potência de entrada:1200VA; tensão do tubo:70kVp; corrente do tubo: 7mA; tempo de exposição: 60ms a 3,2s.	Un	06	02	Licitacão PM de Alegrete R\$ 7.197,75	Licitacão PM de Arroio do Padre R\$ 7.170,00	Licitacão PM de Capão do Leão R\$ 7.300,00	R\$ 7.222,58	43.335,48
04	Armário tipo vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, com 04 prateleiras em chapa de aço pintura epóxi, fundo e teto confeccionado em chapa de aço pintura epóxi, com laterais em vidro cristal 3mm. Medindo: 0,66m x 0,40m x 1,65m. Cor a escolher por ocasião da entrega	Un	06	02	Licitacão PM de Alvorada R\$ 994,00	Licitacão PM de Candelária R\$ 1.350,00	Licitacão PM de Jaguarão R\$ 1.100,00	R\$ 1.148,00	6.888,00
05	Autoclave 75, material aço inox, tipo horizontal, modelo gravitacional. Operação automática digital, sistema de secagem e segurança, volume da câmara aproximadamente 75 litros, com sensores de temperatura e pressão, alarmes e outros componentes, com 02(duas) bandejas 200vol.	Un	03	01	Licitacão PM de Alegria R\$ 9.150,00	Licitacão PM de Dona Francisca R\$ 6.319,62	Licitacão PM de Arroio do Sal R\$ 7.637,50	R\$ 7.702,37	23.107,11
06	Autoclave digital, capacidade mínima de 21 litros, com câmara horizontal, com manômetro digital com barra de leds indicativos de pressão e sistema com micro controlador. Com programa único de esterilização, com tempo total do ciclo (incluindo aquecimento, esterilização e secagem) de 55 min, pressão de trabalho (ciclo de esterilização) de 1,7 a 1,8 kgf/cm ² , temperatura de trabalho (ciclo de esterilização) de 126°C a 129 °C. Desaeração e depressurização automática e secagem semiautomática (com porta entreaberta) e secagem extra. Potência mínima de 1.600 W, bivolt 110/220V e consumo elétrico de 500 W/H. Material da câmara em alumínio anodizado. Acompanha 03 bandejas de alumínio anodizado, 01 suporte para bandejas, 01 copo graduado, 01 haste de amostra, 01 mangueira e 01 manual de instruções. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	05	01	Licitacão PM de Candelária R\$ 5.637,00	Licitacão PM de Carlos Gomes R\$ 5.400,00	Licitacão PM de Arroio do Sal R\$ 4.340,00	R\$ 5.125,67	25.628,35
07	Balança pediátrica eletrônica, com no mínimo as seguintes características: alta resolução, estabiliza o peso rapidamente, com tara, teclas tara, envia e liga/desliga, display em LCD de 06 dígitos, com backlight, prato anatômico em ABS injetado, estofado, higienizável e atóxico, zeragem automática, com bateria com autonomia de até 300 horas dependendo do uso do backlight, com fonte full range de 90 a 240 V.	Un	06	02	Licitacão PM de São Sepé R\$ 530,00	Licitacão PM de Seberi R\$ 770,67	Licitacão PM de Sarandi R\$ 623,00	R\$ 641,22	3.847,32

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	Capacidade de 20 kg, com divisão de 2g. Garantia mínima de 12 (doze) meses								
08	Balança portátil de vidro com visor digital, com capacidade de pesagem de 150 kg	Un	15	03	Licitacão C/MAU R\$ 76,65	Licitacão PM de Vale do Sol R\$ 56,00	Licitacão PM de Vera Cruz R\$ 64,00	R\$ 65,55	983,25
09	Balança antropométrica adulto, modo de operação/capacidade digital, até 200kg e régua antropométrica até 2 metros	Un	08	02	Licitacão PM de Sete de Setembro R\$ 929,00	Licitacão PM de Soledade R\$ 697,00	Licitacão PM de São Francisco de Assis R\$ 752,00	R\$ 792,67	6.341,36
10	Balança Digital W300 A Antropométrica 300kg, para obeso, balança com coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Plataforma 400 x 500 mm; Estrutura em aço carbono com acabamento em tinta epóxi; Padrão na cor branca; Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM com 01 ano de garantia.	Un	03	01	Licitacão PM de Sede Nova R\$ 1.050,00	Licitacão PM de Segredo R\$ 1.300,00	Licitacão PM de Sertão Santana R\$ 970,00	R\$ 1.106,67	3.320,01
11	Barra paralela com piso para fisioterapia. Estrutura em aço carbono revestida com pintura epóxi, possui regulagem nas barras, suporta até 140 kg, piso estrutura de madeira revestida com material antiderrapante emborrachado. Medidas das barras 250 x 130 x 104 cm (CxLxA), medidas peso 236 x 100 (CxL).	UN	02	01	Licitacão PM de Camaquã R\$ 1.800,00	Licitacão PM de Quevedos R\$ 1.860,00	Licitacão PM de Teutônia R\$ 1.700,00	R\$ 1786,67	3.573,34
12	Bicorno em aço inoxidável, tamanho triplo com rodízios, medidas 1,80x1,82 (AxC), cortina em algodão cru pesado	Un	06	02	Licitacão PM de Farroupilha R\$ 900,00	Licitacão PM de Nova Ramada R\$ 689,99	Licitacão PM de Guaporé R\$ 533,99	R\$ 707,99	4.247,94
13	Bomba a vácuo odontológica, com vácuo máximo: 640 mmHg/25,06 in Hg Motor (potência): 1 CV Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz. Bivolt; vazão de ar máxima: 460L/min; consumo de água: 0,40L/min.	Un	06	02	Licitacão COMAJA R\$ 2.456,99	Licitacão PM de Panambi R\$ 4.349,63	Licitacão PM de Antônio Prado R\$ 3.750,00	R\$ 3.518,87	21.113,22
14	Cadeira para obesos, suporta até 200kg, assento e encosto confeccionado em espuma injetada com costuras e revestimento em tecido na cor preta. Medindo: assento: L:53cmxP:48cm, encosto: L:53cmx A:49cm, altura do assento: 47cm, largura total: 55cm	Un	12	02	Licitacão PM de Cachoeirinha R\$ 600,00	Licitacão PM de Ajuricaba R\$ 544,00	Licitacão PM de Estância Velha R\$ 600,00	R\$ 581,33	6.975,96
15	Cadeira de rodas, dobrável, confeccionada em aço carbono, com capacidade de até 120 Kg. Pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 e traseiras aro 24. Freios bilaterais, assento e encosto em Nylon, com apoio para os pés.	Un	06	01	Licitacão Central licitações do Estado R\$ 992,65	Licitacão PM de Campo Novo R\$ 1.352,70	Licitacão PM de Campo Novo R\$ 1.190,00	R\$ 1.178,45	7.070,70

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

16	Cama elástica Jump, suporta até 150 kg, com 06 pés reforçados. Dimensões: Altura: 20 cm, Largura: 95 cm, Comprimento: 93	Un	06	02	Licitacon PM de Caxias do Sul R\$ 306,86	Licitacon PM de Feliz R\$ 338,99	Licitacon PM de Arroio dos Ratos R\$ 315,10	R\$ 320,32	1.921,92
17	Câmara Escara odontológica, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. Angulação para entrada das mãos; moldada em polipropileno.	UN	07	02	Licitacon PM de Saldanha Marinho R\$ 280,00	Licitacon PM de Dona Francisca R\$ 249,00	Licitacon PM de Coronel Bicaco R\$ 245,65	R\$ 258,22	1.807,54
18	Campainha chamada de enfermagem sem fio. Fonte de alimentação: 3 pilhas AA, com alcance seguro de 30m, potência de transmissão 10mw.	Un	06	02	Licitacon CM de Torres R\$ 66,00	Licitacon FSSS 52,50	Licitacon PM de Gerúlio Vargas R\$ 79,00	65,83	394,98
19	Caneta de Alta rotação com spray triplo, cabeça torque, rotor balanceado eletronicamente. Material resistente.	Un	06	02	Licitacon COMAJA R\$ 216,00	Licitacon Pm de Estação R\$ 344,00	Licitacon PM de Carad R\$ 228,00	262,67	1.576,02
20	Carrinho de transporte alto com caixa plástica de 130 litros, carro em aço zincado com 4 rodízios, sendo 2 fixas e 2 giratórias. Suporta até 100 kg.	Un	02	01	Licitacon PM de Caxias do Sul R\$ 400,00	Licitacon Casa Militar R\$ 500,00	Licitacon PM de Caxias do Sul R\$ 685,00	528,33	1.056,66
21	Carrinho de carga, estrutura em ferro tubular. Rodas: pneu com câmara, pintado com tinta sintética anticorrosiva especial, ideal para o transporte de caixas, fardos, engradados de bebidas, sacos, pacotes, latas e volumes em geral. Capacidade de carga: 150 Kg. Tamanho: (AxLxP) 125 x 52 x 38 cm	Un	02	01	Licitacon PM de Butiá R\$ 670,00	Licitacon PM de Butiá R\$ 950,00	Licitacon PM de Farroupilha R\$ 590,00	736,67	1.473,34
22	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, 220V. Potencia mínima do motor 1 hp - 0,75 KW. Capacidade mínima de 30 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	06	02	Licitacon PM de Cachoeirinha R\$ 2.040,00	Licitacon PM de Capão da Canoa R\$ 2.150,00	Licitacon PM de Crissiumal R\$ 3.500,00	2.563,33	15.379,98
23	Criocautério dermatológico de nitrogênio, em aço inoxidável, 350 ml. Garantia de 12 meses.	Un	03	01	Licitacon PM Alvorada R\$ 4.800,00	Licitacon PM de Redentora R\$ 4.895,00	Licitacon PM de Serafina Correa R\$ 4.600,00	R\$ 4.765,00	14.295,00
24	Dermatoscópio, lente 25 mm, com aumento 10 X, régua milimetrada, luminosidade auto brilhante com 32 leds de diodos, ajuste para luz polarizada com 24 leds, ajuste para luz não polarizada com 08 leds, polarização cruzada, bateria bivolt recarregável.	Un	06	02	Licitacon PM Arambaré R\$ 2.190,00	Licitacon PM Esmeralda R\$ 1.500,00	Licitacon PM de São Francisco de Assis R\$ 2.519,99	R\$ 2.070,00	12.420,00
25	DEA- Desfibrilador Externo Automático, com indicadores de prontidão em 1 x LED Vermelho e 1 x LED Verde, Display em CD TFT colorido de 7", resolução display 800 x 480, com botões: Liga/Desliga, entrega de Choque, paciente Pediátrico, 4 botões de navegação; alto-falante com mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min); SDCard de 4GB, expansível até 8GB. Bateria com autonomia para 250 choques.	Un	02	01	Licitacon PM de Alvorada R\$ 7.200,00	Licitacon PM de Arroio do Padre R\$ 6.937,00	Licitacon PM de Campos Borges R\$ 10.900,00	R\$ 8.345,67	16.691,34
26	Destilador de água, capacidade de reservatório de água destilada 3,8 litros, capacidade de reservatório de água comum	Un	06	02	Licitacon PM de Alegrete R\$ 600,00	Licitacon PM de Mampitub R\$ 339,88	Licitacon PM de Toropi R\$ 1.339,88	916,93	5.501,58

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	4,0 litros, duração do ciclo completo de 5 horas, voltagem 220 V, frequência: 60 Hz, temperatura de trabalho de 15 a 40°C, não necessitando de instalação hidráulica. Garantia mínima de 12 meses.					R\$ 810,92			
27	Detector fetal digital portátil, frequência 20 Mhz, design ergonômico, entrada para fone de ouvido, controle de volume, desligamento automático, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento, desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Certificado pelo INMETRO.	Un	10	02	Licitação Cis/Cai R\$ 374,99	Licitação CONSISS A R\$ 340,00	Licitação FSS R\$ 315,00	R\$ 343,33	3.433,30
28	Electrocardiógrafo (ECG) Digital 12 Derivações Simultâneas Interpretativo; Impedância de Entrada - maior ou igual a 8 Mohm; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; resolução do conversor A/D de no mínimo de 12bits; resolução menor ou igual a 5 microV/LSB; faixa dinâmica - maior ou igual 10 mVpp; ruído Intrinsic 90 dB; entradas protegidas contra descarga de desfibrilador, entrada USB compatível 2.0; Tela: Tela LCD de 2 linhas.	Un	05	02	Licitação Central de licitações do estado R\$ 6.979,00	Licitação Cis Cai R\$ 5.820,00	Licitação PM de Antônio Prado 6.651,84	R\$ 6.483,61	32.418,05
29	Escala bancueta dobrável com 03 degraus antiderrapantes, reforçada, estrutura em aço, com ponteiros antiderrapantes, suporta até 100 kg. Medidas 0,59 x 0,34 x 0,34 (AxCxL).	Un	08	02	Licitação PM de David Canabarro R\$ 115,00	Licitação PM de Panambi R\$ 101,96	Licitação PM de Alvorada R\$ 180,00	132,32	1.058,56
30	Escala de cinto para fisioterapia, com rampa e corrimão duplo (adultos e crianças), em madeira, formato de "L", degraus e rampa revestidos com material antiderrapante, 03 degraus de 12 cm de altura. Dimensões 1,80 x 1,08 x 0,60 x 0,80 (CxCxLxA).	Un	02	01	Licitação PM de Glorinha R\$ 2.411,00	Licitação PM de Maçarambá R\$ 2.300,00	Licitação Cis Cai R\$ 1.950,00	2.220,33	4.440,66
31	Escala com dois degraus, em chapa de aço, com borracha anti-derrapante, com pintura eletrolítica a pó e processo de sondagem mig	un	10	03	Licitação Camaquã R\$ 130,00	Licitação Arroio do Tigre R\$ 95,00	Licitação Araricã R\$ 197,00	140,67	1.406,70
32	Escala em alumínio, estrutura em alumínio e peças plásticas em polipropileno, seis degraus, com fita de segurança, leve, dobrável, de fácil armazenamento, própria para uso doméstico. Fabricadas segundo os critérios da ABNT	Un	04	02	Licitação PM Marcelino Ramos R\$ 149,90	Licitação PM Cerro Grande R\$ 164,00	Licitação PM Nova Palma R\$ 176,00	163,30	653,20
33	Espaldar de parede em madeira, com 12 barras de apoio e 1 barra superior, suporta até 140 kg. Espessura das barras 3,2 cm, distância entre os bastões 19 cm e distância da parede 13,5 cm	Un	02	01	Licitação PM de Quaraí R\$ 599,99	Licitação PM de Campo Novo R\$ 720,00	Licitação PM de Arroio do Tigre R\$ 650,00	R\$ 656,66	1.313,32
34	Filtro para destilador de água compatível com destiladores da marca Cristófoli	Un	150	50	Licitação PM de Santiago R\$ 59,66	Licitação PM de Ibirubá R\$ 57,97	Licitação PM de Palmitinho R\$ 30,90	49,51	7.426,50
35	Foco refletor ambulatório, com iluminação em led e haste flexível.	Un	05	02	Licitação PM de Canoas	Licitação PM de	Licitação PM de Candelária	R\$ 292,21	1.461,05

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					R\$ 385,00	Barra do Guarita R\$ 193,33	R\$ 298,30		
36	Fotopolimerizador, dispositivo para fotopolimerização de resinas compostas, compômeros, materiais de ionômero de vidro: potência 1100mw/cm², comprimento de onda da luz: 420nm a 480nm (cor azul), tempo de fotopolimerização de 10, 20, 40 e 60 segundos, tensão de operação de 100-220v ac, 50-60hz, indicador de tempo: bip sonoro a cada 10 segundos, bateria: ion-lítio capacidade de 2200mah, inclinação exclusiva de 25° da peça de mão em relação à ponteira, possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente, essa angulação facilita o acesso à toda arcada e proporciona uma cura mais eficiente, total controle e segurança, ponteira de fibra ótica autoclavável (de série), giro da ponteira de 360°, material da base do carregador abs-asa com UV, peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Com registro na ANVISA.	Un	06	02	Licitacao CISA R\$ 500,00	Licitacao COMAJA R\$ 620,00	Licitacao PM de Antonio Prado R\$ 590,00	570,00	3.420,00
37	Lanterna de, no mínimo 07 leds, com alça para transporte, resistente a graxa e óleo, corpo em borracha impermeável, na cor preta. Recarregável e com carregador incluso	Um	20	05	Licitacao Cis cai R\$ 53,38	Licitacao CODECA R\$ 36,99	Licitacao DAE R\$ 70,07	R\$ 53,48	1.069,60
38	Laser para fisioterapia, possui 01 caneta, bateria de li-ion 7,6 v/700 ma, bivolt, comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808 nm (laser infravermelho), potência da fonte 10w.	Un	02	01	Licitacao PM de Casela R\$ 2.531,13	Licitacao PM de Capão do Leão R\$ 2.640,00	Licitacao PM de Capatava do Sul R\$ 2.382,00	2.517,71	5.035,42
39	Mesa de exames em MDF 15 mm, com 04 gavetas, 03 portas, e prateleiras, leito fixo, confeccionado em madeira com espuma, D-28, revestido em courvin, suporta até 200 Kg.	Un	06	01	Licitacao PM de Nova Santa Rita R\$ 1.200,00	Licitacao R\$ 1.520,00	Licitacao PM de Dona Francisca R\$ 1.500,00	R\$ 1.406,67	8.440,02
40	Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico. Em aço inoxidável, com tampo em aço inoxidável com borda, Haste de regulagem de altura em aço inoxidável e rodízios. Dimensões: 0,95 X 0,70m; Altura regulável de 0,89m a 1,23m, garantia 12 meses.	Un	10	02	Licitacao Cis Cai R\$ 620,00	Licitacao FHSTE R\$ 463,00	Licitacao PM de Alvorada R\$ 450,00	R\$ 511,00	5.110,00
41	Mesa ginecológica fabricada em MDF branco, com 2 portas e 4 gavetas, leito estofado com espuma revestido em courvin azul, dividido em 3 seções com elevação de crumalheira, suporta até 160 kg. Medidas aproximadas 1,80x 0,53 x0,85.	Un	06	01	Licitacao PM de Farroupilha R\$ 1.879,00	Licitacao PM de Alegrete R\$ 1.749,00	Licitacao PM de Getúlio Vargas R\$ 2.749,14	R\$ 2.125,98	12.755,88
42	Mini bicicleta ergométrica portátil para reabilitação e fisioterapia. Dimensões: Altura: 33cm, Comprimento: 41cm e Largura: 41cm	Un	04	01	Licitacao PM de Arroio do Tigre R\$ 217,99	Licitacao PM de Glorinha R\$ 143,41	Licitacao PM de Pinheiro Machado R\$ 249,99	R\$ 203,80	815,20

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

43	Mocho com estofamento em espuma injetada revestido com PVC. Largura = 430 mm; Comprimento = 490/510 mm; Altura do assento = 400/540 mm; Altura do encosto = 400/490 mm; Inclinação do encosto = 7° p/ frente - 18° p/atrás; Capacidade de carga = 135 kg; Sistema de elevação = Pistão a gás.	Un	08	04	Licitacão Cis Cai R\$ 449,40	Licitacão PM de Alecim R\$ 490,00	Licitacão PM de Boa Vista das Missões R\$ 496,10	R\$ 478,50	3.828,00
44	Monitor Parâmetros: NIBP oscilométrico; manual/autor/contínuo; auto tempo da medida ajustável; medição: 10-270 mmHg; ECG: Modo de chumbo: 3-lead ou 5-lead; seleção de chumbo: I, II, III, aVR, aVL, aVF, V; escala da frequência cardíaca: adulto: 15-300bpm, pediátrica/neonatal: 15-300bpm; forma de onda do ecg: 2 canais; Precisão: 1 bpm ou 1%; faixa de medição de detecção de segmento de S-T: 0.2mV - 2.0mV com alarme sonoro e visual; Spo2: faixa de medição: 0-100%; Precisão: 100%, 2%, 69%; taxa de pulso: faixa: 20-254bpm, precisão: 3bpm; respiração: método: RA-LI; impedância, faixa: adulto: 0-120rpm; pediátrica/neonatal: 0-150rpm com alarme de apnéia; temperatura: Faixa: 0-50, apnéia: 0.1	Un	03	01	Licitacão HMSJ R\$ 7.400,00	Licitacão PM de Alto Alegre R\$ 6.315,50	Licitacão PM de Arroio do Tigre R\$ 5.500,00	R\$ 6.405,17	19.215,51
45	Muleta canadense fixa. Com 10 níveis de regulagem de altura, possibilitando o uso por pessoa com estatura de 1.45m a 1,90m resiste 130Kg quando utilizado em par. Resiste 80Kg quando utilizado em peça.	Par	05	02	Licitacão PM de Campina das Missões R\$ 90,00	Licitacão PM de Erval Grande R\$ 67,00	Licitacão PM de Bosoroca R\$ 74,00	R\$ 77,00	385,00
46	Negatoscópio de parede confeccionado em aço inoxidável, com 2 corpos, com as seguintes características: luminosidade através de lâmpada fluorescente, visor em plástico acrílico, translúcido flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapô de aço pintada após tratamento anti-ferrugíneo, tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho, dimensões aproximadas de 48cm de comprimento x 78cm de altura, 10 cm de espessura, alimentação de 110/220 V, condicionado embalagem original do fabricante, com dados do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 (doze) meses	Un	06	02	Licitacão CIS Cai R\$ 530,00	Licitacão PM de Cristal do Sul R\$ 480,00	Licitacão PM de Don Pedrito R\$ 816,00	R\$ 608,67	3.652,02
47	Prancha para resgate, infantil, em polietileno, com no mínimo 02 cintos.	Un	05	01	Licitacão PM de Ibirubá R\$ 393,05	Licitacão PM de Nova Ramada R\$ 650,00	Licitacão PM de Jacuizinho R\$ 369,90	R\$ 470,98	2.354,90
48	Prancha de polietileno com cinto tipo aranha e imobilizador lateral de cabeça, tamanho adulto, suporta até 180 Kg. Medidas: 1880 mm de comprimento x 460 mm de largura x 85 mm de	Un	05	01	Licitacão PM de Presidente Lucena R\$ 699,91	Licitacão HBCS 615,47	Licitacão PM de Alegria R\$ 550,00	R\$ 621,79	3.108,95

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

	altura. Acompanha conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, e vermelha.								
49	Prancha Coletora (tipo scoop/colher/tesoura) em liga de alumínio de alta resistência, possui 6 pratos para resgate de emergência; Acompanha 2 alças de pacientes; Comprimento ajustável de acordo com a altura do paciente, fácil de bloquear e desbloquear; Suporta até 160kg, dimensões: 214 x 42 x 7 cm, Peso: 7,5 Kg.	Un	04	01	Licitacon PM de Capão da Canoa R\$ 2.810,00	Licitacon PM de Viamão R\$ 2.740,40	Licitacon PM de Manoel Viana R\$ 2.200,00	R\$ 2.583,47	10.333,88
50	Roda de ombro para fisioterapia. Possui sistema de regulagem de carga mecânica, roda ajustável em altura e raio da manopla regulável, montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. Dimensões 70 x 22 x 75 cm (Ø x L x A).	Un	2	1	Licitacon PM de Sobradinho R\$ 2.255,00	Licitacon PM de Rondinha R\$ 1.000,00	Licitacon PM de Sobradinho R\$ 2.248,02	R\$ 1.834,34	3.668,68
51	Seladora manual, odontológica, depois de aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos, chassi metálico de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi eletrolítica. Área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem. Área de selagem de 30cm por 12mm contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação, não necessita manutenções do medidor de velocidade. Especificações alimentação 220 V, tempo de pré-aquecimento de média de 7 minutos. Tempo de selagem após aquecida de 3 segundos. Dimensões aproximadas 36x12x65cm. Potência mínima de 50 W. Un 06 02	Un	6	2	Licitacon FSS R\$ 330,00	Licitacon PM de Capão da Canoa R\$ 499,00	Licitacon PM de Paverama R\$ 417,25	415,42	2.492,52
52	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 7L.	Un	12	3	Licitacon PM de Antônio Prado R\$ 24,10	Licitacon PM de Arroio do Sal R\$ 23,14	Licitacon PM de Herval R\$ 23,16	R\$ 23,47	281,64
53	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 13L.	Un	12	3	Licitacon PM Arroio do sal R\$ 24,00	Licitacon PM de Vale do Sol R\$ 10,00	Licitacon PM de Erechim R\$ 20,75	R\$ 18,25	219,00
54	Suporte de fixação para coletor perfuro cortante 3L.	Un	6	2	Licitacon PM de Antônio Prado R\$ 24,10	Licitacon PM de Rodeio Bonito R\$ 19,70	Licitacon PM de Antônio Prado R\$ 20,32	R\$ 21,37	128,22
55	Suporte de soro; Confeccionado todo em aço inox com 4 ganchos em alturas alternadas	Un	12	3	Licitacon PM de Alegria R\$ 190,00	Licitacon PM de Alto Feliz R\$ 418,00	Licitacon PM de Estância Velha R\$ 255,00	R\$ 287,66	3.451,99
56	Suporte lâmpada infravermelho com pedestal, para fisioterapia. Com ajuste de altura de 110 a 140 cm, rodízios, foco ajustável, bivolt.	Un	2	1	Licitacon PM de Glorinha R\$ 218,94	Licitacon PM de São Nicolau R\$ 305,02	PM de Vale do Sol R\$ 584,00	R\$ 369,32	738,64

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

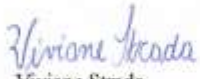
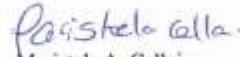
57	Termômetro digital interno/externo, memória para temperatura máxima e mínima, modo temperatura interna e externa, reset, temperatura interna -20 a +70° e temperatura externa -50 a +70°, garantia mínima de 01(um) ano	Un	5	2	Licitação PM de Arroio do Tigre- RS R\$ 80,00	Licitação Central de Licitações do Estado R\$ 68,35	Licitação DMAE-POA R\$ 100,00	R\$ 82,78	413,90
----	---	----	---	---	---	---	-------------------------------	-----------	--------

Para o valor referência optou-se por usar a média dos valores orçados

X - Adequação orçamentária;

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes do objeto desta contratação, será definida no momento da solicitação de compra.

Santo Augusto-RS, 15 de Agosto de 2025.

 Viviane Strada Oficial Administrativo	 Maristela A. Callai Secretaria Municipal de Saúde
---	--

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº 038/2025
Processo Licitatório nº 183/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de equipamentos ambulatoriais, odontológicos, de fisioterapia e auxiliares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no Edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no termo de referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

6.2.1 Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Ana Laura Zuchetto Pizolotto/Gabriela Matte

Gestor: Georgina Patrícia Nascimento de Lima

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de fornecimento do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, que passa a ser parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”